



## Eixo 1 – IDENTIDADE DE GÊNERO E ORIENTAÇÃO SEXUAL

**Debatedoras:** Júlia Melim Borges Eleutério e  
Letícia Lanz.

**Apoio:** Denise Sanches da Silva

A ideia de que a transexualidade é uma patologia de disforia de gênero deve ser afastada, uma vez que é reconhecida como uma identidade de gênero a partir da qual decorrem direitos da personalidade, como o direito à vida privada, à intimidade, à saúde e à identidade pessoal.

Abordar a temática das mulheres transexuais e travestis é fundamental para visibilizar a luta e para fortalecer a reivindicação e a efetivação dos direitos respectivos. Discutir esta temática no âmbito das políticas públicas torna-se urgente, porquanto indispensável à garantia desses direitos, que são reconhecidos pela Constituição Federal de 1988, na medida em nenhuma pessoa pode ser tratada com discriminação.

O conceito de gênero aplicado ao feminismo possibilitou a desconstrução da crença de que há um modelo universal de mulher, abrindo a possibilidade para a construção das identidades de gênero (BENTO, 2006). Neste sentido, a mulher não é aquela nascida do sexo biológico, ou seja, que possui uma anatomia feminina e sim é aquela que se identifica como mulher. A partir desta perspectiva, o eixo “Identidade de gênero e orientação sexual” justifica-se, mormente para que sejam esclarecidos conceitos, para que direitos sejam reafirmados, para que a luta possa ser fortalecida, sendo necessário um olhar voltado às mulheres transexuais e travestis de Joinville/SC.

### **Referências Bibliográficas:**

BENTO, Berenice. **A reinvenção do corpo:** sexualidade e gênero na experiência transexual. Rio de Janeiro: Garamond, 2006.

ROSENDO, Daniela; ELEUTÉRIO, Júlia Melim Borges. **Identidade de gênero e direito da personalidade trans.** In: GUNTHER, Luiz Eduardo. (Org.). O impacto do direito na sociedade do século XXI. 1. ed. Curitiba: Instituto Memória, 2014, v. III, p. 9 - 27.